TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, destinados às unidades, aos serviços e aos centros vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul/RS, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento.

A contratação compreende o fornecimento, o transporte, a descarga e a entrega dos bens, acompanhados de manuais, certificados de garantia, cabos, peças e acessórios indispensáveis ao funcionamento.

N.° do Item	Equipamento Descrição e especificação mínima	Quantidade estimada
01	**Forno de micro-ondas:** Capacidade mínima de 30 litros; potência mínima de 1.300 W; painel digital; relógio; temporizador; funções para aquecer e descongelar; níveis ajustáveis de potência; prato giratório; trava de segurança; interior resistente e de fácil limpeza; tensão 220 V; eficiência energética Classe A, quando aplicável; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses; cor branca, preta ou inox.	10
02	**Cafeteira elétrica:** Capacidade mínima de 1,5 litro ou 30 xícaras; sistema corta-pingos; indicador externo do nível de água; jarra em inox; placa de aquecimento; porta-filtro removível e lavável, dispensando o uso obrigatório de filtro de papel; potência mínima de 700 W; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.	20

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

N.° do Item	Equipamento Descrição e especificação mínima	Quantidade estimada
03	**Jarra elétrica:** Capacidade mínima de 1,8 litro; potência mínima de 1.200 W; desligamento automático após a fervura; proteção contra funcionamento sem água; indicador do nível de água; tampa com trava; alça com isolamento térmico; base destacável com rotação de 360°; corpo resistente, atóxico e de fácil limpeza; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.	20
04	**Forno elétrico:** Modelo de bancada; capacidade mínima de 44 litros; potência mínima de 1.500 W; controle de temperatura entre aproximadamente 90 °C e 250 °C; temporizador com sinal sonoro; seletor de resistência superior, inferior ou simultânea; porta com vidro resistente ao calor; uma grade e uma bandeja coletora ou assadeira; interior resistente e de fácil limpeza; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.	5
05	**Liquidificador:** Potência mínima de 900 W; copo com capacidade total mínima de 2 litros, resistente, atóxico e livre de bisfenol A (BPA); no mínimo 3 velocidades; função pulsar; lâminas em aço inoxidável; tampa com encaixe seguro; base antiderrapante; sistema de segurança; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.	3
06	**Torneira eletrônica com acionamento por sensor:** Modelo para lavatório; acionamento automático por sensor de proximidade; corpo em metal cromado ou material de resistência equivalente; arejador; fechamento automático; regulagem de fluxo; alimentação em 220 V ou bivolt compatível com 220 V; fornecimento de todos os componentes necessários à instalação e ao funcionamento; resistência ao uso frequente; facilidade de limpeza; garantia mínima de 12 meses. A instalação não integra o objeto, salvo previsão expressa em contrário.	20

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

N.° do Item	Equipamento Descrição e especificação mínima	Quantidade estimada
07	**Aquecedor elétrico de ar tipo estufa:** Potência mínima de 1.200 W; no mínimo dois níveis de aquecimento; termostato ou controle de temperatura; grade de proteção; dispositivo contra superaquecimento; estrutura estável; alça para transporte; material externo resistente ao calor; indicado para ambientes internos; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.	30
08	**Caixa de som amplificada:** Modelo portátil; potência mínima de 100 W RMS; conectividade Bluetooth; entradas USB, auxiliar e para microfone; controle de volume; alça para transporte; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas; funcionamento também conectado à rede elétrica; alimentação ou carregamento em 220 V ou bivolt compatível; cabo de alimentação e acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses.	5
09	**Máquina de lavar roupas 15 kg:** Modelo automático; abertura superior; capacidade mínima de 15 kg de roupas secas; programas de lavagem; níveis de água selecionáveis; lavagem, enxágue e centrifugação; filtro para fiapos; dispenser para sabão, amaciante e alvejante; reaproveitamento ou saída programada de água; cesto em aço inoxidável ou material resistente equivalente; eficiência energética Classe A, conforme classificação vigente; tensão 220 V; certificação do Inmetro; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.	1

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

N.° do Item	Equipamento Descrição e especificação mínima	Quantidade estimada
10	**Espremedor elétrico de frutas:** Descrição: Espremedor elétrico de frutas, indicado para extração de suco de frutas cítricas, com potência mínima de 40 W, capacidade mínima do reservatório de 500 ml, acionamento automático por pressão da fruta, peneira para separação de sementes e resíduos, jarra ou recipiente removível, bico direcionador e componentes desmontáveis e laváveis. Estrutura confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização. Tensão de alimentação: 220 V. Deverá possuir certificação do Inmetro, quando exigível, plugue em conformidade com o padrão brasileiro e garantia mínima de 12 meses. Produto novo e sem uso.	03

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que identificou a necessidade de equipar, complementar e substituir bens utilizados nas unidades, nos serviços e nos centros de responsabilidade da rede municipal de saúde.

Os equipamentos destinam-se ao apoio das rotinas assistenciais e administrativas, incluindo o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas, a higienização das mãos, a lavagem de roupas e materiais compatíveis, o conforto térmico e a realização de reuniões, campanhas e atividades educativas. A insuficiência ou inadequação dos bens pode gerar improvisações, deslocamentos entre unidades, interrupções de rotinas, elevação dos custos de manutenção e riscos à segurança.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da aquisição de bens novos mediante pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item. O SRP permite compatibilizar os pedidos com a necessidade confirmada

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

das unidades, a preparação dos locais de instalação e a disponibilidade orçamentária, sem impor aquisição imediata da totalidade estimada.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as regras relativas ao planejamento, ao pregão, ao julgamento pelo menor preço, ao parcelamento e ao Sistema de Registro de Preços, bem como a regulamentação municipal aplicável.

A presente contratação encontra-se alinhada às ações e objetivos da Secretaria Municipal da Saúde voltados à manutenção e à qualificação dos serviços de saúde. Embora a demanda integre o planejamento administrativo do órgão, registra-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente ainda não foi publicado pela Administração Municipal, razão pela qual a presente contratação não consta formalmente do referido instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços e na aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes novos, para distribuição às unidades e aos centros vinculados à Secretaria Municipal da Saúde. O fornecimento abrangerá transporte, descarga, entrega, manuais em língua portuguesa, garantia e acessórios indispensáveis ao funcionamento.

Os bens serão solicitados mediante Nota de Empenho, de acordo com a demanda confirmada. No recebimento, serão verificados marca, modelo, quantidade, tensão elétrica, integridade, acessórios, certificação aplicável e conformidade com a proposta e com este Termo de Referência. Quando necessário, os equipamentos serão submetidos a teste de funcionamento.

Após o recebimento definitivo, os bens serão incorporados ao patrimônio público, identificados e distribuídos aos respectivos locais. A instalação de torneiras eletrônicas e eventuais adequações elétricas ou hidráulicas serão providenciadas pela Administração, salvo se expressamente incluídas na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

A contratação será por meio de licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços em razão da possibilidade de aquisições de forma parcelada e conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo melhor gestão dos recursos públicos. Estão previstas até 04 (quatro) entregas ao longo do período de 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observada a regulamentação aplicável.

4.1 Descrição e especificação dos produtos

A tabela abaixo apresenta a descrição, as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos.

N.° do Item	Equipamento Descrição e especificação mínima
01	**Forno de micro-ondas:** Capacidade mínima de 30 litros; potência mínima de 1.300 W; painel digital; relógio; temporizador; funções para aquecer e descongelar; níveis ajustáveis de potência; prato giratório; trava de segurança; interior resistente e de fácil limpeza; tensão 220 V; eficiência energética Classe A, quando aplicável; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses; cor branca, preta ou inox.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

N.° do Item	Equipamento Descrição e especificação mínima
02	**Cafeteira elétrica:** Capacidade mínima de 1,5 litro ou 30 xícaras; sistema corta-pingos; indicador externo do nível de água; jarra de inox; placa de aquecimento; porta-filtro removível e lavável, dispensando o uso obrigatório de filtro de papel; potência mínima de 700 W; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.
03	**Jarra elétrica:** Capacidade mínima de 1,8 litro; potência mínima de 1.200 W; desligamento automático após a fervura; proteção contra funcionamento sem água; indicador do nível de água; tampa com trava; alça com isolamento térmico; base destacável com rotação de 360°; corpo resistente, atóxico e de fácil limpeza; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.
04	**Forno elétrico:** Modelo de bancada; capacidade mínima de 44 litros; potência mínima de 1.500 W; controle de temperatura entre aproximadamente 90 °C e 250 °C; temporizador com sinal sonoro; seletor de resistência superior, inferior ou simultânea; porta com vidro resistente ao calor; uma grade e uma bandeja coletora ou assadeira; interior resistente e de fácil limpeza; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.
05	**Liquidificador:** Potência mínima de 900 W; copo com capacidade total mínima de 2 litros, resistente, atóxico e livre de bisfenol A (BPA); no mínimo 3 velocidades; função pulsar; lâminas em aço inoxidável; tampa com encaixe seguro; base antiderrapante; sistema de segurança; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.
06	**Torneira eletrônica com acionamento por sensor:** Modelo para lavatório; acionamento automático por sensor de proximidade; corpo em metal cromado ou material de resistência equivalente; arejador; fechamento automático; regulagem de fluxo; alimentação em 220 V ou bivolt compatível com 220 V; fornecimento de todos os componentes necessários à instalação e ao funcionamento; resistência ao uso frequente; facilidade de limpeza; garantia mínima de 12 meses. A instalação não integra o objeto, salvo previsão expressa em contrário.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

N.° do Item	Equipamento Descrição e especificação mínima
07	**Aquecedor elétrico de ar tipo estufa:** Potência mínima de 1.200 W; no mínimo dois níveis de aquecimento; termostato ou controle de temperatura; grade de proteção; dispositivo contra superaquecimento; estrutura estável; alça para transporte; material externo resistente ao calor; indicado para ambientes internos; tensão 220 V; certificação do Inmetro, quando exigível; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.
08	**Caixa de som amplificada:** Modelo portátil; potência mínima de 100 W RMS; conectividade Bluetooth; entradas USB, auxiliar e para microfone; controle de volume; alça para transporte; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas; funcionamento também conectado à rede elétrica; alimentação ou carregamento em 220 V ou bivolt compatível; cabo de alimentação e acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses.
09	**Máquina de lavar roupas 15 kg:** Modelo automático; abertura superior; capacidade mínima de 15 kg de roupas secas; programas de lavagem; níveis de água selecionáveis; lavagem, enxágue e centrifugação; filtro para fiapos; dispenser para sabão, amaciante e alvejante; reaproveitamento ou saída programada de água; cesto em aço inoxidável ou material resistente equivalente; eficiência energética Classe A, conforme classificação vigente; tensão 220 V; certificação do Inmetro; plugue no padrão brasileiro; garantia mínima de 12 meses.
10	**Espremedor elétrico de frutas:** Descrição: Espremedor elétrico de frutas, indicado para extração de suco de frutas cítricas, com potência mínima de 40 W, capacidade mínima do reservatório de 500 ml, acionamento automático por pressão da fruta, peneira para separação de sementes e resíduos, jarra ou recipiente removível, bico direcionador e componentes desmontáveis e laváveis. Estrutura confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização. Tensão de alimentação: 220 V. Deverá possuir certificação do Inmetro, quando exigível, plugue em conformidade com o padrão brasileiro e garantia mínima de 12 meses. Produto novo e sem uso.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

4.2 Requisitos gerais dos produtos

- ser novos, sem uso, pertencentes à linha regular de fabricação e adequados ao uso institucional;
- ser entregues em embalagem original, íntegra e apropriada ao transporte e ao armazenamento, sem avarias ou sinais de violação;
- corresponder integralmente às especificações, marca e modelo apresentados na proposta aceita;
- ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado ou termo de garantia e todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- possuir certificação, registro ou selo do Inmetro quando exigido pela regulamentação aplicável;
- possuir plugue em conformidade com o padrão brasileiro e identificação clara de fabricante, marca, modelo, número de série e tensão, quando aplicável;
- possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

4.3 Tensão elétrica e segurança

4.2.1. Os equipamentos elétricos deverão ser fornecidos em tensão de 220 V ou, quando expressamente admitido na especificação do item, em sistema bivolt compatível com a rede elétrica de 220 V. Não serão aceitos equipamentos destinados exclusivamente a 127 V acompanhados de transformadores ou adaptadores de tensão.

4.2.2. Os equipamentos deverão apresentar dispositivos de segurança compatíveis com sua natureza, não podendo conter partes expostas, deformações, fissuras, conexões inadequadas ou qualquer condição que comprometa a segurança do usuário.

4.3 Garantia e assistência

4.3.1. Durante a garantia, a contratada responderá pela correção de defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo diagnóstico, peças, componentes, transporte, mão de obra e demais despesas necessárias, sem ônus para a Administração.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

4.3.2. A contratada deverá iniciar o atendimento da solicitação de garantia em até 5 (cinco) dias úteis e concluir o reparo ou substituir o equipamento em até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela fiscalização.

4.4 Documentos de conformidade

4.4.1. A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para os itens expressamente indicados no edital, catálogo, ficha técnica, manual, certificado ou outro documento idôneo que permita verificar objetivamente o atendimento às especificações.

4.5 Sustentabilidade

4.5.1. Deverão ser observados, quando aplicáveis e compatíveis com a oferta de mercado, critérios de eficiência energética, redução do consumo de água, durabilidade, reparabilidade, disponibilidade de assistência, redução de embalagens e uso preferencial de materiais recicláveis. Os equipamentos e componentes sujeitos à logística reversa deverão receber destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

4.6 Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento. Serviços de transporte executados por terceiros não caracterizam subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela entrega e pela integridade dos bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Cada pedido será formalizado por Nota de Empenho, com indicação dos itens, quantidades e demais informações necessárias. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação quando requerido pela Administração.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Coronel João Leitão, nº 1.055, Cachoeira do Sul/RS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da solicitação formal.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, mediante prévio contato quando solicitado. Eventual alteração de local será previamente comunicada e ficará restrita ao território do Município de Cachoeira do Sul, sem gerar custo adicional quando compatível com as condições da contratação. Estão previstas até 04 (quatro) entregas ao longo do período de 12 (doze) meses.

Todas as despesas com embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento estarão incluídas nos preços registrados.

5.1 Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, embalagem e integridade aparente, não implicando aceitação definitiva.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade com as especificações, os documentos, os acessórios e, quando necessário, teste de funcionamento.

Os bens entregues em desconformidade serão recusados, total ou parcialmente, e deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia ou divergências constatadas posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes registrar

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações e adotar ou solicitar as providências necessárias.

Ficam indicados, conforme o Estudo Técnico Preliminar:

Gestora: Mariana Bortolazzo Machado – Matrícula nº 133026

Fiscal: Paula Katiuscia Soares Jacques – Matrícula nº 13072-9

A designação definitiva ocorrerá por ato formal da autoridade competente, podendo haver substituição dos servidores indicados, desde que registrada no processo e comunicada à contratada.

6.1 Atribuições do gestor

- Coordenar o acompanhamento da ata e dos instrumentos dela decorrentes.
- Controlar vigência, saldos, quantitativos, valores e necessidade de prorrogação da ata.
- Articular as providências administrativas necessárias à correção de falhas e à aplicação de sanções.
- Analisar os registros da fiscalização e encaminhar decisões à autoridade competente.

6.2 Atribuições do fiscal

- Acompanhar as entregas e verificar o cumprimento das especificações, prazos e demais obrigações.
- Registrar ocorrências, recusas, substituições, atrasos e comunicações com a contratada.
- Atestar a nota fiscal somente após o recebimento definitivo e a comprovação da conformidade.
- Solicitar correções, substituições ou documentos e comunicar ao gestor situações que excedam sua competência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades, defeitos ou danos decorrentes da execução.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de notificação formal quando necessária, e deverão ser juntadas ao processo.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde, entregues pela contratada e definitivamente recebidas pela Administração, considerando-se os respectivos preços unitários registrados. Somente serão considerados para fins de pagamento os produtos que estiverem em conformidade com as especificações, apresentações, quantidades, prazos de validade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta aceita e no instrumento de contratação.

Não serão pagos produtos recusados, não entregues, fornecidos em quantidade superior à autorizada ou em desacordo com as especificações. Os materiais entregues parcialmente somente poderão ser medidos e pagos quando o recebimento parcial tiver sido previamente autorizado pela Administração e não comprometer o atendimento da necessidade que originou a solicitação.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão indicado na Nota de Empenho e conter as informações necessárias à identificação da contratação, incluindo o número da Nota de Empenho, a descrição dos itens, a marca, os quantitativos, os valores unitários e totais e, quando aplicável, os lotes e prazos de validade.

Após o recebimento definitivo dos produtos, o fiscal responsável realizará a conferência e o ateste da nota fiscal, encaminhando-a para a liquidação da despesa. Caso sejam constatados erros, omissões, divergências ou qualquer irregularidade na documentação fiscal ou nos produtos entregues, a contratada será comunicada para promover a correção, ficando o pagamento suspenso até a completa regularização, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a Administração.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa e do recebimento da documentação fiscal devidamente corrigida, quando necessário, mediante ordem bancária na conta indicada pela contratada, observada a ordem cronológica legalmente aplicável. A Administração realizará as retenções tributárias previstas na legislação e verificará, antes do pagamento, a manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação.

Eventuais multas, indenizações ou prejuízos atribuíveis à contratada poderão ser descontados dos valores a ela devidos, desde que observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa. Os preços registrados permanecerão sujeitos às regras de reajuste, revisão, negociação ou cancelamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e na regulamentação municipal aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

A proposta deverá indicar marca, fabricante e modelo dos equipamentos, valores unitários e totais, prazo de validade e declaração de atendimento integral às especificações. Serão desclassificadas propostas que contenham bens exclusivamente em 127 V, quando exigida tensão de 220 V, ou que dependam de transformadores ou adaptadores de tensão não admitidos.

A aceitabilidade da proposta será verificada mediante confronto com o valor estimado e análise das especificações. Quando previsto no edital, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

Para habilitação, o licitante deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos do edital e da

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

legislação. A qualificação técnica deverá limitar-se ao estritamente necessário e proporcional ao objeto, considerando tratar-se de bens comuns de ampla oferta comercial.

O parcelamento e a adjudicação por item justificam-se porque os equipamentos são independentes e pertencem a mercados fornecedores distintos, ampliando a competitividade e permitindo a obtenção do menor preço para cada item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação corresponde a R$ 27.594,87, conforme levantamento realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 06/2024, mediante pesquisa de preços realizada no Portal LicitaCon/RS, considerando contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública e outras fontes admitidas pela regulamentação municipal.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, os relatórios da pesquisa e a planilha contendo a composição do valor estimado integram os documentos anexos ao processo administrativo. Após a conclusão do levantamento definitivo dos materiais e dos quantitativos pelo Setor de Almoxarifado, os valores e a planilha orçamentária deverão ser revisados e consolidados, assegurando a compatibilidade da estimativa com o objeto efetivamente licitado.

Os quantitativos e o valor total estimado possuem caráter referencial e representam o limite máximo previsto para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade estimada, sendo as contratações realizadas conforme o consumo efetivo, as necessidades das unidades, os saldos disponíveis, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade orçamentária será exigida no momento da formalização de cada contratação decorrente da ata, mediante emissão da correspondente Nota de Empenho, observada a legislação aplicável.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde consignadas no orçamento vigente, observadas a natureza contábil dos bens, a fonte dos recursos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Abaixo seguem os códigos orçamentários:

Órgão e Unidade: 1201
Natureza da despesa: 44905212

Cachoeira do Sul, 21 de setembro de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 10:26:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/zYpoU para verificar a autenticidade.

Nome: Gabriella Lisboa Helbert
CPF: ***.378.240-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado